

**Ministério da Defesa**

**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 2 SALC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - UASG 160171**

O Ordenador de Despesas do 8 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, no exercício de suas atribuições resolve:

Credenciar a OCS C. J. MARQUES DE OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ Nr 13295186/0001-03, para prestar serviços de saúde em diversas especialidades, de acordo o Termo de Adesão Nr 02/2019 ao Edital de Credenciamento Nr 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nr 03/2019. Data de assinatura da Portaria: 27-09-2019.

MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES - Cel

**Ministério do Desenvolvimento Regional****SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 2.296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340 de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59053.000323/2017-87, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 5º da Portaria n. 22, de 05 de janeiro de 2018, que autorizou transferência de recursos ao Município de Aparecida de Goiânia - GO, para ações de Defesa Civil, para até 30/12/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

**PORTARIA Nº 2.301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340 de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59007.000004/2017-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 5º da Portaria n. 54, de 25 de janeiro de 2018, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Alegria - RS, para ações de Defesa Civil, para até 25/11/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**  
**ÁREA DE REGULAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**

**ATOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 2.107 - Revogar a outorga concedida a ANTONIO CARLOS DA HORA e NILCE ANA SOUZA DA HORA DO CARMO, por meio da Resolução ANA nº 374, de 20 de março de 2014, publicada no DOU em 25/03/2014, seção 1, página 42, por motivo de descumprimento do prazo de início da implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.108 - Revogar a outorga concedida a JOCIMAR SEIBERT, por meio da Resolução ANA nº 953, de 18 de agosto de 2016, publicada no DOU em 19/08/2016, seção 1, página 190, por motivo de descumprimento do prazo de início da implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.109 - Revogar a outorga concedida a SERVINORTE SERVIÇOS LTDA - EPP, por meio da Resolução ANA nº 229, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no DOU em 27/02/2013, seção 1, página 140, por motivo de descumprimento dos prazos de início e fim da implantação do empreendimento, previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.110 - Revogar a outorga concedida a NORBERTO FRANCISCO LUBIANA, por meio da Resolução ANA nº 364, de 14 de março de 2013, publicada no DOU em 18/03/2013, seção 1, página 125, por motivo de descumprimento dos prazos de início e fim da implantação do empreendimento, previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.111 - Revogar a outorga concedida a MARIANA PANDOLFI BRUNORO, por meio da Resolução ANA nº 621, de 11 de abril de 2014, publicada no DOU em 16/04/2014, seção 1, página 225, por motivo de descumprimento do prazo de início da implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA n. 1941/2017.

Nº 2.112 - Revogar a outorga concedida a AMISTRONG LUCIANO ZANOTTI, MARCOS PEDRO ZANOTTI E THEODORO ANTONIO ZANOTTI, por meio da Resolução ANA nº 365, de 10 de abril de 2015, publicada no DOU em 15/04/2015, seção 1, página 74, por motivo de descumprimento do prazo de início da implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.113 - Revogar a outorga concedida a FAUSTO AFONSO CREMASCO, por meio da Resolução ANA nº 297, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no DOU em 28/02/2014, seção 1, página 248, por motivo de descumprimento do prazo de início a implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.114 - Revogar a outorga concedida a JESUS ROQUE LUBIANA, por meio da Resolução ANA nº 456, de 12 de abril de 2013, publicada no DOU em 17/04/2013, seção 1, página 48, por motivo de descumprimento do prazo de início da implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.115 - Revogar, a partir de 07 de agosto 2019, a outorga concedida a JOÃO CÉSAR MARTINS, por meio do Ato de Outorga ANA nº 466, de 23 de abril de 2018, publicada no DOU em 27 de abril 2018, seção 1, página 100, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.116 - Revogar a outorga concedida a ROBSON CARVALHO BARBOSA, por meio da Resolução ANA nº 1.204, de 19 de outubro de 2016, publicada no DOU em 24/10/2016, seção 1, página 152, por motivo de descumprimento do prazo de início da implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.117 - Revogar a outorga concedida a ROBSON ALMEIDA BARBOSA FILHO, por meio da Resolução ANA nº 1.202, de 19 de outubro de 2016, publicada no DOU em 24/10/2016, seção 1, página 152, por motivo de descumprimento do prazo de início da implantação do empreendimento, previsto no inciso VII do art. 2º da Resolução ANA nº 1941/2017.

Nº 2.118 - Revogar, a partir de 05 de agosto 2019, a outorga concedida a CAMILO MACHADO DE MIRANDA FILHO, por meio da Resolução de Outorga ANA nº 1.733, de 13 de setembro de 2017, publicada no DOU em 15 de setembro 2017, seção 1, página 87, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.119 - Revogar, a partir de 08 de agosto 2019, a outorga concedida a LEONARDO MUNDIM MACHADO, por meio da Resolução de Outorga ANA nº 1.909, de 17 de outubro de 2017, publicada no DOU em 23 de outubro 2017, seção 1, página 186, por motivo de desistência do usuário.

As demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**ATOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 2.120 - ASSOCIACAO DE IRRIGACAO PASSO MAGNUS E POCO NEGRO, rio Mampituba, Município de SÃO JOÃO DO SUL/SC, irrigação.

Nº 2.121 - JOSE SCARPARI, rio Mampituba, Município de SÃO JOÃO DO SUL/SC, irrigação.

Nº 2.122 - ASSOCIACAO DE IRRIGANTES DO RIO MAMPITUBA, rio Mampituba, Município de MAMPITUBA/RS, irrigação.

Nº 2.123 - ASSOCIACAO DE IRRIGANTES DO RIO MAMPITUBA, rio Mampituba, Município de MAMPITUBA/RS, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**Ministério da Economia**

**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS  
 PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA  
 E DE CAPITALIZAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Na pauta da 262ª Sessão de Julgamento do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização - CRSNSP, publicada no D.O.U de 30 de setembro de 2019, Seção 1, Página 23, onde se lê: 5. Recurso 7.368 - Processo 15414.610307/2018-66, leia-se: 5. Recurso 7.368 - Processo 15414.001129/2013-73.

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO  
 DA UNIÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 2.883, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, no art. 10-A da Lei nº 9.636, de 15 maio de 1998, no § 2º do art. 9º da Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, e nos elementos que integram o Processo nº 04967.012144/2017-06, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público 07 (sete) áreas da União situadas na Ilha do Cedro e na Ilha da Pelada Grande no município de Paraty, estado do Rio de Janeiro, classificadas como terrenos de marinha, cadastradas no SIAPA sob os RIP's nº 58750100769-21, 58750100770-65, 58750100771-46, 58750100772-27, 58750100773-08, 58750100774-99, 5875 0100775-70.

Parágrafo único. Os imóveis da União apresentam características e confrontações conforme memorial descritivo disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/portarias-de-declaracao-de-interesse-do-servico-publico-pdisp>).

Art. 2º Os imóveis que são tratados nesta Portaria fazem parte da Área de Proteção Ambiental - APA Cairuçu e são de interesse público na medida em que serão destinados à execução de projeto de regularização fundiária, para 7 famílias caiçaras residentes na APA Cairuçu, por meio de Termos de Autorização Sustentável - TAUS, que em harmonia com o Plano de Manejo e com as demandas da Unidade de Conservação, contribuem para a preservação ambiental e a proteção dos ecossistemas naturais.

Art. 3º Por se tratarem de áreas localizadas em terreno de marinha de ilhas marítimas, as áreas declaradas de interesse do serviço público desta portaria são consideradas de domínio indubitável da União e, portanto, eventuais títulos de terceiros incidentes sobre estas são considerados nulos e inoponíveis à União.

Art. 4º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de Paraty, acompanhado dos respectivos memoriais descritivos das áreas às quais ela se refere.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

